

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****Mensagem de Lei nº 102/2011**

Maringá, 29 de junho de 2011.

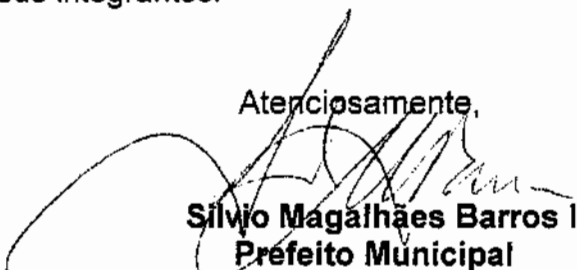
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva alterar o artigo 44, § 4º Lei Complementar n. 790, de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

A proposição não traz modificação substancial ao dispositivo, visa tão-somente estipular uma data mensal para que os professores da rede pública municipal de ensino, a fim de garantir a promoção vertical, apresentem sua titulação na Diretoria de Recursos Humanos.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


Sílvia Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.324/2011

Altera o artigo 44, § 4º da Lei Complementar n.790, de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º. Altera-se o artigo 44, § 4º, da Lei Complementar n. 790, de 08 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. ...

§ 4º. A promoção vertical será automática mediante a simples apresentação da titulação obtida pelo integrante do quadro, a qual deve ser feita até o dia 10 (dez) de cada mês corrente, sendo efetivada no segundo mês subsequente à apresentação do título." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de junho de 2011.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

